

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### PORTARIA SECULT Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições referente ao Edital SECULT 002/2024 –Rede de Pontos e Pontões de Cultura que versa sobre a Certificação Simplificada de Pontos de Cultura de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado **até o dia 21 (vinte e um) de julho de 2024**, o prazo de inscrições para o Edital SECULT 002/2024 –Rede de Pontos e Pontões de Cultura que versa sobre a Certificação Simplificada de Pontos de Cultura de Lauro de Freitas. As inscrições ocorrem exclusivamente em formato virtual, com formulário específico, disponível na página do Cultura Viva Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/6/programa-cultura-viva>).

§1º Link de inscrições para Entidades Culturais:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqnpFykjDrl-gAzBm7w720ej9c-vJY\\_wK3egOK7UBU95sQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqnpFykjDrl-gAzBm7w720ej9c-vJY_wK3egOK7UBU95sQ/viewform).

§2º Link de inscrições para Coletivos Culturais:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyc9cSUBpvBUUJ16gDVKAExQ5EPXi5x57WByZovxisfA3Bnw/viewform>

**Parágrafo Único-** A inscrição se constitui em um formulário online, cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de portfólio atualizado de ações desenvolvidas que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural da Entidade ou Coletivo Cultural.

**Art. 2º** Os pontos de cultura são espaços de base comunitária criados por organizações sem fins lucrativos ou coletivos culturais, que desempenham o papel de articular ações, visando a preservação de valores culturais, a transmissão de conhecimento e tradições, além de assegurar ações que estimulem a inclusão social, priorizando áreas de maiores índices de violência. A perspectiva dos Pontos de Cultura está muito além do resgate das tradições, da articulação de manifestações populares e da difusão da cultura de raiz.

**Art. 3º** A certificação das entidades e coletivos culturais partirão de iniciativas culturais a funcionar como instrumento de pulsão e articulação de ações já existentes nas comunidades, contribuindo para a inclusão social e a construção da cidadania, seja por meio da geração de emprego e renda ou do fortalecimento das identidades culturais.

**Art. 4º** Mais informações poderão ser obtidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas-SECULT, de 09h às 14h, através do e-mail: [culturaviva@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:culturaviva@laurodefreitas.ba.gov.br); telefone: (71) 3190-4787 ou Whatsapp: (71) 3369-9210.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de julho de 2024

**André Luis Silva Pereira**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais.